



# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2.019

Termo de Colaboração n° 025/2.019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 025/2.019, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E A CASA ASSISTENCIAL "FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER", PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM COM META DE ATENDIMENTO A 40 ADULTOS.**

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 48.468.284/0001-71, localizada a Av. Marechal Floriano, n° 565, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu prefeito municipal, o senhor **Tarek Dargham**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG. n° 5.658.579-2SSP/SP, e do CPF. n° 803.886.398-49, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Batista Peres Marques, 976, Centro, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro a **CASA ASSISTENCIAL "FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER"**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ.(MF) sob o n° 59.758.227/0001-43, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no Cadastro da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, do Governo do Estado de São Paulo, com sede a Rua 06 de Junho, n° 287, nesta cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente, a senhora **Elaine Cristina Pereira Gomes**, brasileira, portadora do RG. n° 22.259.105, CPF. 067.204.518-47, residente e domiciliada à Rua Felício Donine, n° 346, com telefone residencial 0 XX 18.3606-4175, celular 0 XX 18.99789-4097; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração n° 025/2019, que tem por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem com meta de atendimento a 40 adultos, a serem realizados no exercício de 2019, a fim de constar o que abaixo segue:



# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA PRIMEIRA: *Da Vigência*

O presente Termo tem por finalidade, a alteração da cláusula nona do Termo de Colaboração nº 025/2019, passando a vigência a ser pelo período de 01/03/2019 até 31/12/2019, podendo ser aditada, conforme Lei 13.019/2014.

## CLÁUSULA SEGUNDA: *Do Valor*

Em decorrência do disposto na cláusula anterior, o valor mensal constante da cláusula quinta do presente Termo de Colaboração, fica alterado para R\$ 4.005,72 (Quatro mil e cinco reais e setenta e dois centavos), a parcela do mês de março; e R\$ 2.002,86 (Dois mil e dois reais e oitenta e seis centavos), as parcelas dos meses de abril a dezembro, totalizando o valor de R\$ 22.031,46 (Vinte e dois mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), de fonte estadual.

## CLÁUSULA TERCEIRA: *Da Ratificação*

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de colaboração original, que não colidirem com o presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guararapes, 24 de abril de 2019

Tarek Dargham  
Prefeito Municipal

Elaine Cristina Pereira Gomes  
Presidente da Casa Assistencial "Francisco Cândido Xavier"

## TESTEMUNHAS:

1- Pablo Cavalcanti

2- [Handwritten Signature]



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 20 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 583

Página 3 de 23

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo nº 035/2019 – Dispensa nº 008/2019

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Telas Esgalha Indústria e Comércio Eireli - EPP

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 054/2019 celebrado entre as partes acima, para prestação de serviços com fornecimento de materiais para fechamento em alambrado de ecoponto, e tem por finalidade, a alteração do local a ser realizado o serviço de fechamento em alambrado.

Nº - 030/2.019

Assinatura - 09 de maio de 2019

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.044, de 14 de maio de 2019, e a desistência do candidato classificado em 2º lugar, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 20 a 31 de maio de 2019, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2.019, para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 03 de junho de 2019.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores

de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelos telefones (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	R.G.
3º	LUCAS HENRIQUE SEVERINO BEZERRA	41.516.096-0

Guararapes, 17 de maio de 2019

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

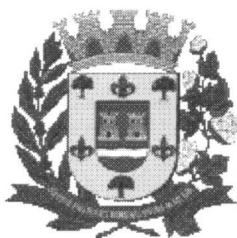
### Atos Administrativos

#### Convênios

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Casa Assistencial "Francisco Cândido Xavier"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 20 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 583

Página 4 de 23

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 025/2019 celebrado entre as partes acima mencionadas, que tem por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem com meta de atendimento a 40 adultos, a serem realizados no exercício de 2019, e tem por finalidade, alterar a vigência e o valor do referido Termo de Colaboração.

Nº - 003/2.019

Valor Mensal - R\$ 4.005,72/Parcela de março; e R\$ 2.002,86/Parcelas de abril a dezembro – Total: R\$ 22.031,46/Recurso Estadual

Assinatura - 24 de abril de 2.019

Vigência – 01 de março de 2.019 a 31 de dezembro de 2.019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO